



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça

José Rony Silva Almeida

Corregedor-Geral

Josenias França do Nascimento

Coordenadora-Geral

Ana Christina Souza Brandi

Ouvidora

Maria Cristina da Gama e Silva Foz Mendonça

Colégio de Procuradores

José Rony Silva Almeida (Presidente)
Moacyr Soares da Mota
José Carlos de Oliveira Filho
Maria Cristina da Gama e Silva Foz Mendonça
Rodomarques Nascimento
Luiz Valter Ribeiro Rosário
Josenias França do Nascimento
Ana Christina Souza Brandi
Celso Luís Dória Leó
Maria Conceição de Figueiredo Rollemberg (Secretário)
Carlos Augusto Alcântara Machado
Ernesto Anízio Azevedo Melo
Jorge Murilo Seixas de Santana
Paulo Lima de Santana (Suplente do Secretário)
Eduardo Barreto d'Ávila Fontes

Secretário-Geral do MPSE

Manoel Cabral Machado Neto

Assessor-Chefe do Gabinete do Procurador-Geral de Justiça

Eduardo Barreto d'Ávila Fontes

Escola Superior do Ministério Público de Sergipe

Diretor-Geral: Newton Silveira Dias Junior

Coordenador De Ensino: Henrique Ribeiro Cardoso

Conselho Superior

José Rony Silva Almeida (Presidente)
Procurador-Geral de Justiça
Josenias França do Nascimento
Corregedor-Geral

Membros

Ana Christina Souza Brandi
Luiz Valter Ribeiro Rosário
Paulo Lima de Santana
Manoel Cabral Machado Neto
Secretário

Conselheiro Suplente

Celso Luís Dória Leó

SEQUÊNCIA DOS ÓRGÃOS / PUBLICAÇÕES

1. Procuradoria Geral de Justiça
2. Colégio de Procuradores de Justiça
3. Conselho Superior do Ministério Público
4. Corregedoria Geral do Ministério Público
5. Coordenadoria Geral do Ministério Público
6. Ouvidoria Geral do Ministério Público
7. Procuradorias de Justiça
8. Promotorias de Justiça
9. Centro de Apoio Operacionais
10. Escola Superior do Ministério Público
11. Secretaria Geral do Ministério Público/Diretorias



1. PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

(Não houve atos para publicação)

2. COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

(Não houve atos para publicação)

3. CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Avisos de Distribuição

AVISO Nº 051/2016 - O Conselho Superior do Ministério Público - CSMP, nos termos do que dispõe o artigo 99 do seu Regimento Interno e ainda o previsto no art. 9º e § 2.º da Lei 7.347/85, avisa às associações e pessoas legitimadas, para eventual manifestação no prazo de 15 (quinze) dias, que serão submetidas para apreciação em Reunião Ordinária do citado órgão Colegiado, as **PROMOÇÕES DE ARQUIVAMENTO** alusivas aos Procedimentos Preparatórios de Inquéritos Cíveis e Inquéritos Cíveis adiante relacionados:

01 - Procedimento Preparatório de Inquérito Civil nº 34.16.01.0007 - Promotoria de Justiça de Frei Paulo. Interessados: Maria Cristina dos Santos e Município de Frei Paulo. Assunto: Irregularidades na prestação de transporte público para tratamento de saúde;

02 - Procedimento Preparatório de Inquérito Civil nº 34.16.01.0016 - Promotoria de Justiça de Frei Paulo. Interessados: Ministério Público de Sergipe e Companhia de Saneamento de Sergipe - DESO. Assunto: Suposto acúmulo indevido de funções públicas por João Lenon Barbosa de Santana no Município Pinhão e na Companhia de Saneamento de Sergipe - DESO;

03 - Inquérito Civil nº 10.16.01.0066 - Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Aracaju. Interessados: Sigiloso e Júnior Gás e Água. Assunto: Suposta venda clandestina de gás na Rua 36, nº 63, loteamento Paraíso do Sul, Bairro Santa Maria, em Aracaju.

04 - Inquérito Civil nº 11.15.01.0119 - 4ª Promotoria do Cidadão Especializada na Defesa do Acidentado do Trabalho do Idoso, da Pessoa com Deficiência, dos Direitos Humanos em Geral e dos Direitos da Mulher. Interessados: Elisabete Santos de Freitas e Centro de Especialidades Médicas da Criança e do Adolescente - CEMCA. Assunto: Suposta insuficiência de profissionais de fonoaudiologia para atendimento dos pacientes no CEMCA;

05 - Inquérito Civil nº 27.12.01.0051 - Promotoria de Justiça de Maruim. Interessados: Conselho Tutelar de Maruim e genitores de Luiz Rodrigo da Silva. Assunto: Suposta situação de risco vivenciada pelo menor L.R.S.R.;

06 - Inquérito Civil nº 14.15.01.0026 - Promotoria de Justiça Especializada na Fiscalização dos Serviços de Relevância Pública de Aracaju. Interessados: Jairo Oliveira Ramos e Prefeitura de Aracaju. Assunto: Suposta ocupação do espaço público na Avenida Adel Nunes (antiga Avenida Canal 4), Conjunto Augusto Franco, Bairro Farolândia, nesta Capital, por móveis do estabelecimento comercial denominado "Baratão Móveis" e pela cobertura de dois imóveis, que se estendem na área do passeio público de outros estabelecimentos comerciais;

07 - Inquérito Civil nº 78.15.01.0041 - Promotoria de Justiça de Boquim. Interessados: José Nerisvaldo dos Santos e Comando da Companhia de Policiamento de Trânsito (CPTRAN). Assunto: Suposta ilegalidade na liberação de veículo automotor irregular, pertencente ao Sr. Nerisvaldo dos Santos, apreendido e posteriormente restituído, em via administrativa, pela Polícia



Militar, durante a realização de blitz de trânsito, cujos fatos ocorreram em 06/03/2013, no Município de Boquim;

08 - Inquérito Civil nº 05.15.01.0234 - 5ª Promotoria de Justiça do Cidadão Esp. na Defesa do Meio Ambiente, Urbanismo, Patrimônio Social e Cultural. Interessados: Ministério Público de Sergipe e Bar do Galego. Assunto: Suposta poluição sonora provocada pelo estabelecimento comercial denominado "Bar do Galego";

09 - Procedimento Preparatório de Inquérito Civil nº 78.15.01.0118 - Promotoria de Justiça de Boquim. Interessados: Célia Celestina da Costa, Secretaria Estadual de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde de Boquim. Assunto: Viabilizar a realização de um exame de ressonância magnética para o idoso Luiz Vieira da Costa;

10 - Inquérito Civil nº 34.15.01.0004 (02 volumes) - Promotoria de Justiça de Frei Paulo. Interessados: Ministério Público do Estado de Sergipe e Município de Frei Paulo. Assunto: Suposta existência de pessoas não concursadas exercendo o cargo de motorista de carros e ônibus do Município de Frei Paulo sem a devida habilitação;

11 - Inquérito Civil nº 45.15.01.0040 - Promotoria de Justiça Especial, Cível e Criminal de Estância. Interessados: Associação de Moradores do Povoado Tibúrcio e circunvizinhança Município de Estância. Assunto: Suposta precariedade das estradas dos Povoado Tibúrcio, Lamarão e Porto da Lagoa;

12 - Procedimento Preparatório de Inquérito Civil nº 57.16.01.0010 - Promotoria de Justiça de Indiaroba. Interessados: Ministério Público do Estado de Sergipe e Tamires. Assunto: Suposta situação de risco vivenciada pelo menor C.;

13 - Procedimento Preparatório de Inquérito Civil nº 53.15.01.0059 - Promotoria de Justiça de Pacatuba. Interessados: Ministério Público do Estado de Sergipe e Município de Pacatuba. Assunto: Fiscalização da propositura de Ação de execução pelo Município de Ilha das Flores de glosa fixada em decisão do TCE/SE;

14 - Inquérito Civil nº 78.14.01.0038 - Promotoria de Justiça de Boquim. Interessados: Maria Lourdes de Jesus e Prefeitura de Boquim. Assunto: Suposta demolição irregular pelo Município de Boquim da residência da Srª Maria Lourdes de Jesus, sob o "pretexto" de que se encontrava em local de risco;

15 - Procedimento Preparatório de Inquérito Civil nº 78.16.01.0005 - Promotoria de Justiça de Boquim. Interessados: Maria da Conceição Rodrigues de Jesus e Secretaria Municipal de Saúde de Boquim. Assunto: Suposta necessidade de disponibilização de um veículo exclusivo para realizar o transporte do menor P. S. R. C., portador de doença mental, ao município de Aracaju/SE, local em que necessita realizar acompanhamento médico e hospitalar;

16 - Procedimento Preparatório de Inquérito Civil nº 78.15.01.0101 - Promotoria de Justiça de Boquim. Interessados: Luciano Cruz da Anunciação e Secretaria Municipal de Saúde de Boquim. Assunto: Suposta necessidade de viabilizar a realização de exames médicos para o Sr. Luciano Cruz da Anunciação e seu filho, o menor J. D. S. A.;

17 - Procedimento Preparatório de Inquérito Civil nº 78.16.01.0012 - Promotoria de Justiça de Boquim. Interessados: Pascasio Oliveira Sobral e Monize Andrade Calazans. Assunto: Suposta situação de risco vivenciada pelo infante R. L. A. S.;

18 - Procedimento Preparatório de Inquérito Civil nº 78.16.01.0023 - Promotoria de Justiça de Boquim. Interessados: Cleidiane Nazaré dos Santos Maciel Cruz e Jackson Santos Oliveira. Assunto: Supostas agressões físicas e verbais sofridas pela Sra. Cleidiane Nazaré dos Santos Maciel Cruz cometidas pelo Sr. Jackson Santos Oliveira;

19 - Procedimento Preparatório de Inquérito Civil nº 78.16.01.0018 - Promotoria de Justiça de Boquim. Interessados: Maria Zélia dos Santos e Poder Público. Assunto: Suposta dificuldade da Sra. Maria Zélia dos Santos em conseguir se submeter a um exame de mamografia;

20 - Procedimento Preparatório de Inquérito Civil nº 16.15.01.0152 - 6ª Promotoria de Justiça do Cidadão Especializada na Defesa dos Direitos à Educação. Interessados: Ministério Público do Estado de Sergipe e Colégio Batista May Bell Taylor. Assunto: Suposta dificuldade da aprovação e/ou execução dos projetos de prevenção e combate a incêndio junto ao Corpo de Bombeiros do Estado de Sergipe;

21 - Procedimento Preparatório de Inquérito Civil nº 16.15.01.0176 - 6ª Promotoria de Justiça do Cidadão Especializada na Defesa dos Direitos à Educação. Interessados: Lucicleide Wanderley da Silva e Escola Estadual Governador Augusto Franco. Assunto: Suposta violação do direito do menor J.P.W.S quando foi expulso da Escola Estadual Governador Augusto Franco no decorrer do ano letivo em decorrência de uma briga na escola;

22 - Procedimento Preparatório de Inquérito Civil nº 57.15.01.0110 - Promotoria de Justiça de Indiaroba. Interessados: Fátima de Matos Rosendo e Faculdade Ecoar - FAECO. Assunto: Supostas irregularidades na oferta de cursos superiores pela



Faculdade Ecoar (FAECO) no Município de Santa Luzia do Itanhy/SE;

23 - Inquérito Civil nº 07.15.01.0120 - Promotoria de Justiça de Poço Verde. Interessados: Edite Martins de Jesus Nascimento e Estefania Nascimento Santos. Assunto: Suposta situação de risco vivenciada pela adolescente E.N.S.;

24 - Procedimento Preparatório de Inquérito Civil nº 07.15.01.0102 - Promotoria de Justiça de Poço Verde. Interessados: Josefa Maria de Oliveira Fernandes e Posto de Lavagem. Assunto: Suposto incômodo à vizinhança por mau cheiro proveniente de resíduos expelidos no processo de lavagem de veículos em Posto de lavagem situado em Poço Verde/SE;

25 - Procedimento Preparatório de Inquérito Civil nº 07.15.01.0073 - Promotoria de Justiça de Poço Verde. Interessados: Ministério Público do Estado de Sergipe e a averiguar. Assunto: Suposto incômodo à vizinhança causado pelo odor proveniente de uma pocilga em região densamente povoada em Poço Verde/SE;

26 - Inquérito Civil nº 07.15.01.0028 - Promotoria de Justiça de Poço Verde. Interessados: Ministério Público do Estado de Sergipe e indeterminado. Assunto: Acompanhar a eleição do Conselho Tutelar do Município de Poço Verde/SE;

27 - Procedimento Preparatório de Inquérito Civil nº 07.15.01.0026 - Promotoria de Justiça de Poço Verde. Interessados: Ministério Público Federal e Averiguar. Assunto: Supostas irregularidades na atuação de servidores do Ministério da Saúde cedidos ao município de Poço Verde/SE;

28 - Inquérito Civil nº 07.15.01.0006 - Promotoria de Justiça de Poço Verde. Interessados: Ministério Público do Estado de Sergipe e Euvaldo Lisboa Araújo. Assunto: Averiguar se houve a propositura de ação de cobrança dos valores impostos ao Sr. Euvaldo Lisboa Araújo;

29 - Inquérito Civil nº 07.14.01.0118 - Promotoria de Justiça de Poço Verde. Interessados: Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente de Poço Verde/SE e a averiguar. Assunto: Averiguação de suposta situação de risco vivenciada por adolescentes;

30 - Inquérito Civil nº 07.14.01.0112 - Promotoria de Justiça de Poço Verde. Interessados: Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente de Poço Verde/SE e a averiguar. Assunto: Suposto abandono escolar pelo adolescente A.M.C.S.

Aracaju (SE), 01 de julho de 2016

Manoel Cabral Machado Neto

Secretário do CSMP

4. CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

(Não houve atos para publicação)

5. COORDENADORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

(Não houve atos para publicação)

6. OUVIDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO



(Não houve atos para publicação)

7. PROCURADORIAS DE JUSTIÇA

(Não houve atos para publicação)

8. PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

5ª Promotoria dos Direitos do Cidadãos e Relevância Pública

Portaria de instauração de Inquérito Civil

PORTARIA Nº 68/2016

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE, através da Promotora de Justiça oficiante na 5ª Promotoria de Justiça dos Direitos do Cidadão Especializada na Fiscalização dos Serviços de Relevância Pública de Aracaju, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos arts. 127 e 129, II, III, e VI, da Constituição Federal, art. 118, II, III e V, da Constituição Estadual, arts. 25, IV e 26, I e II, da Lei nº 8.625/1993, e art. 8º, §1º, da Lei nº 7.347/1985;

CONSIDERANDO que foi formalizada pela Sra. Lígia Maria Monteiro de Figueiredo a Manifestação n.º 10811, por intermédio da Ouvidoria do MP/SE, versando sobre deterioração do piso de madeira e ausência de parte da proteção lateral do local de embarque/desembarque de passageiros que acessam a embarcação (Catamarã), nas proximidades do Restaurante "Renatão", na Avenida Beira Mar, Bairro 13 de Julho, nesta Capital, podendo ocasionar acidentes;

CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente, a que toca a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO que compete a esta instituição promover o inquérito civil e a ação civil pública, para a proteção do patrimônio público e social, e de outros interesses difusos e coletivos; e

CONSIDERANDO que é função institucional do Parquet zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição Federal, promovendo as medidas necessárias a sua garantia;

RESOLVE instaurar o presente INQUÉRITO CIVIL, a fim de que se prossiga na apuração dos fatos acima narrados, determinando a adoção das seguintes providências:

- I - Seja registrada e autuada a presente Portaria e demais documentos, em ordem cronológica;
- II - Seja encaminhada, via e-mail, cópia da presente portaria à Coordenadoria-Geral e ao Centro de Apoio Operacional dos Direitos Humanos, na forma do art. 15, §1º, da Resolução nº 008/2015 - CPJ;
- III- Comunicação do teor da presente Portaria ao Conselho Superior do Ministério Público de Sergipe;
- IV - Após, diante do teor da Manifestação n.º 10811, determino que seja expedido ofício para a Defesa Civil Municipal - COMDEC, requisitando que, no prazo de 10 (dez) dias úteis, na forma prevista no art. 8º, §1º, da Lei n.º 7.347/85, empreenda vistoria in loco para verificação do estado de conservação do local utilizado para o embarque/desembarque de passageiros na embarcação (Catamarã), situado nas proximidades do Restaurante "Renatão", na Avenida Beira Mar, Bairro 13 de Julho, nesta Capital, encaminhando, no mesmo prazo, a esta Promotoria de Justiça relatório técnico, esclarecendo se há necessidade de



interdição, bem como quais os reparos que são necessários para garantir a segurança das pessoas, para instruir os autos do presente Inquérito Civil.

Aracaju/SE, 30 de junho de 2016.

MÔNICA MARIA HARDMAN DANTAS BERNARDES

Promotora de Justiça

4ª Promotoria de Justiça do Cidadão - Idoso

Decisão de arquivamento

O Ministério Público do Estado de Sergipe, aos 23 dias de junho de 2016, através da 4ª Promotoria de Justiça do Cidadão - Idoso, arquivou o Inquérito Civil, tombado no sistema PROEJ sob o nº 11.15.01.0001, tendo em vista que as cestas básicas foram entregues e que este benefício só pode ser concedido em sede emergencial - não sendo possível, portanto, sua continuidade - e que as funções deste Parquet foram regularmente desempenhadas.

Aracaju, 01 de julho de 2016.

Berenice Andrade de Melo

Promotora de Justiça

4ª Promotoria de Justiça do Cidadão - Idoso

Audiência Pública

O Ministério Público do Estado de Sergipe, realizará, no dia 27 de julho de 2016, às 09:00 horas, através da 4ª Promotoria de Justiça do Cidadão - Idoso, Audiência Pública, para que sejam apresentados esclarecimentos pelo Colégio Salesiano acerca da garantia de matrícula para alunos com deficiência (PROEJ nº 11.16.01.0025).

Aracaju, 01 de julho de 2016.

Berenice Andrade de Melo

Promotora de Justiça

4ª Promotoria de Justiça do Cidadão - Idoso

Audiência Pública

O Ministério Público do Estado de Sergipe, realizará, no dia 21 de julho de 2016, às 10:00 horas, através da 4ª Promotoria de Justiça do Cidadão - Idoso, Audiência Pública, para discutir questão relacionada à cobrança de taxa extra aos alunos com deficiência pelas escolas da rede particular de ensino (PROEJ nº 11.16.01.0017).

Aracaju, 01 de julho de 2016.



Berenice Andrade de Melo

Promotora de Justiça

Promotoria de Justiça de Frei Paulo

Portaria de instauração de Procedimento Preparatório de Inquérito Civil

PORTARIA n.º 039/2016.

O Ministério Público do Estado de Sergipe, aos 21 dias de junho de 2016, através da Promotoria de Justiça de Frei Paulo, instaurou o Procedimento Preparatório de Inquérito Civil, tombado no sistema PROEJ sob o nº 34.16.01.0036, tendo por objeto Apurar o quadro de saúde psíquica e vulnerabilidade de pessoa idosa.

Frei Paulo, 01 de julho de 2016.

Kelfrenn Teixeira Rodrigues de Menezes
Promotor de Justiça em substituição

Promotoria de Justiça de Capela

Portaria de instauração de Procedimento Investigatório Criminal

PORTARIA N.º 16/2016

O Ministério Público do Estado de Sergipe, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho de 2016, através da Promotoria de Justiça da Comarca de Capela/Muribeca, instaurou o Procedimento Investigativo Criminal, tombado no sistema PROEJ sob o nº 22.16.01.0070, tendo por objeto investigar suposta agressão de policial civil contra o menor V. S. M., ocorrido em 29/05/2016 no clube da AABB de Capela/SE.

CAPELA, 30 de junho de 2016.

Cláudia Virgínia Oliver de Sá

Promotora de Justiça

Promotoria de Justiça de Pacatuba

Portaria de instauração de Inquérito Civil

PORTARIA N.º 47/2016

A PROMOTORA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE PACATUBA, LUCIANA DUARTE SOBRAL, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especificamente as previstas no art. 129, III e VI, da Constituição Federal, art. 26, I, da Lei 8.625/93 (LONMP) e art. 39, I, da Lei Complementar Estadual nº 02/90;

Considerando o teor do Procedimento Preparatório de nº PROEJ nº 53.15.01.0058, formalizado nesta Promotoria de Justiça após notícia de que o Município de Ilha das Flores contratou o servidor ANTÔNIO MARCOS CALUMBY DA SILVA, em burla à



regra constitucional do concurso público, para atividades ordinárias do Município.

Considerando que, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração;

Considerando que é dever do Ministério Público zelar pelo patrimônio público e pela observância dos princípios constitucionais reitores da Administração Pública, entre os quais legalidade, eficiência e moralidade administrativas;

Considerando que constitui improbidade administrativa qualquer ato que cause enriquecimento ilícito, dano ao Erário e/ou violação aos princípios da administração pública, estando sujeitos os responsáveis às sanções previstas na Lei nº 8.429/92 (LIA), nos moldes do art. 37, §4º, da Constituição da República;

Considerando que no exercício de suas atribuições a Promotoria tem o poder-dever de instaurar inquérito civil e procedimento administrativo visando a anulação ou declaração de nulidade de atos lesivos ao patrimônio público ou à moralidade administrativa do Estado ou do Município, de suas administrações indiretas ou fundacionais ou de entidades privadas de que participem;

RESOLVE CONVERTER O PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO EM INQUÉRITO CIVIL, objetivando a reparação do dano ao patrimônio público em sentido lato e apuração de responsabilidade, promovendo a coleta de informações, depoimentos, certidões e demais diligências, adotando, desde já a seguinte providência:

Encaminhar portaria para publicação no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Sergipe (DOFe), nos termos do artigo 5º da Portaria 2.254/2015-PGJ.

Pacatuba, 22 de junho de 2016.

LUCIANA DUARTE SOBRAL

Promotora de Justiça

Promotoria de Justiça de Pacatuba

Portaria de instauração de Procedimento Preparatório de Inquérito Civil

PORTARIA Nº 64/2016

A PROMOTORA DE JUSTIÇA TITULAR DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE PACATUBA, LUCIANA DUARTE SOBRAL, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especificamente as previstas no art. 129, III e VI, da Constituição Federal, art. 26, I, da Lei 8.625/93 (LONMP) e art. 39, I, da Lei Complementar Estadual nº 02/90, e

Considerando o teor da notícia de fato formalizada sob o nº 53.16.01.0037-PROEJ, instaurada após documentação coletada junto ao Portal da Transparência do TCE/SE, em decorrência de notícia anônima chegada a esta Promotoria de Justiça de que, no ano de 2013, o Município de Ilha das Flores teria celebrado contrato com a empresa WE SERVIÇOS E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA. para fins de realização de evento, por meio da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte, Eventos e Lazer, no valor de R\$54.000,00, contrato esse contendo inúmeras ilegalidades;

Considerando que é dever do Ministério Público zelar pelo patrimônio público e pela observância dos princípios constitucionais reitores da Administração Pública, entre os quais legalidade e moralidade administrativas;

Considerando que constitui improbidade administrativa qualquer ato que cause enriquecimento ilícito, dano ao Erário e/ou violação aos princípios da administração pública, estando sujeitos os responsáveis às sanções previstas na Lei nº 8.429/92 (LIA), nos moldes do art. 37, §4º, da Constituição da República;

Considerando que no exercício de suas atribuições a Promotoria tem o poder-dever de instaurar inquérito civil e procedimento administrativo visando a anulação ou declaração de nulidade de atos lesivos ao patrimônio público ou à moralidade administrativa do Estado ou do Município, de suas administrações indiretas ou fundacionais ou de entidades privadas de que



participem;

Considerando que compete ao Ministério Público promover o Inquérito Civil e a ação civil pública para a proteção de interesses difusos e coletivos;

Considerando que o Ministério Público deve zelar pelos princípios constitucionais da moralidade, legalidade e imparcialidade nos termos do art. 37 da Constituição Federal.

RESOLVE INSTAURAR O PRESENTE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL, adotando, desde já, as seguintes providências:

1. Nomear para funcionar como escrivã do presente feito a Técnica do MP/SE Willde Pereira Sobral (mat. 1793), que deverá prestar compromisso legal e, logo em seguida, tomar providências atinentes a sua função, atuando e registrando o feito, inclusive na via eletrônica, tudo em conformidade com o disposto no art. 4º, inciso IV da Resolução nº 002/2008-CPJ;

2. Encaminhar portaria para publicação no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Sergipe (DOFe), nos termos do artigo 5º da Portaria 2.254/2015-PGJ.

Gabinete da Promotoria de Justiça de Pacatuba, 30 de junho de 2016.

LUCIANA DUARTE SOBRAL

Promotora de Justiça

Promotoria de Justiça de Pacatuba

Portaria de instauração de Procedimento Preparatório de Inquérito Civil

PORTARIA Nº 53/2016

O Ministério Público do Estado de Sergipe, por intermédio da Promotora de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, previstas nos arts. 127 e 129, incisos II e III da Constituição Federal; art. 118, incisos III e V e § 1º, alínea "a" da Constituição Estadual; 25, inciso IV, alínea "a" da Lei nº 8.625/93; arts. 39 incisos X e 44, incisos IV e X, alínea "a", da Lei Complementar nº 02, de 12 de novembro de 1990, e no art. 8º, § 1º, da Lei 7.347, de 24 de julho de 1985,

Considerando o teor do Procedimento Preparatório de nº PROEJ nº 53.16.01.0031, formalizado nesta Promotoria de Justiça após expediente encaminhado pelo TJSE sobre a contratação da Senhora Suely Lemos pelo Município de Pacatuba, em burla à regra constitucional do concurso público, para atividades ordinárias do Município;

Considerando que, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração;

Considerando que é dever do Ministério Público zelar pelo patrimônio público e pela observância dos princípios constitucionais reitores da Administração Pública, entre os quais legalidade, eficiência e moralidade administrativas;

Considerando que constitui improbidade administrativa qualquer ato que cause enriquecimento ilícito, dano ao Erário e/ou violação aos princípios da administração pública, estando sujeitos os responsáveis às sanções previstas na Lei nº 8.429/92 (LIA), nos moldes do art. 37, §4º, da Constituição da República;

Considerando que no exercício de suas atribuições a Promotoria tem o poder-dever de instaurar inquérito civil e procedimento administrativo visando a anulação ou declaração de nulidade de atos lesivos ao patrimônio público ou à moralidade administrativa do Estado ou do Município, de suas administrações indiretas ou fundacionais ou de entidades privadas de que participem;

RESOLVE INSTAURAR O PRESENTE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL, adotando, desde já, as seguintes providências:



1. Nomear para funcionar como escrivã do presente feito a Técnica do MP/SE Willde Pereira Sobral (mat. 1793), que deverá prestar compromisso legal e, logo em seguida, tomar providências atinentes a sua função, atuando e registrando o feito, inclusive na via eletrônica, tudo em conformidade com o disposto no art. 4º, inciso IV da Resolução nº 002/2008-CPJ;

2. Encaminhar portaria para publicação no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Sergipe (DOFe), nos termos do artigo 5º da Portaria 2.254/2015-PGJ.

Gabinete da Promotoria de Justiça de Pacatuba, 22 de junho de 2016.

LUCIANA DUARTE SOBRAL

Promotora de Justiça

Promotoria de Justiça de Pacatuba

Portaria de instauração de Procedimento Preparatório de Inquérito Civil

PORTARIA Nº 52/2016

O Ministério Público do Estado de Sergipe, por intermédio da Promotora de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, previstas nos arts. 127 e 129, incisos II e III da Constituição Federal; art. 118, incisos III e V e § 1º, alínea "a" da Constituição Estadual; 25, inciso IV, alínea "a" da Lei nº 8.625/93; arts. 39 incisos X e 44, incisos IV e X, alínea "a", da Lei Complementar nº 02, de 12 de novembro de 1990, e no art. 8º, § 1º, da Lei 7.347, de 24 de julho de 1985,

Considerando o teor da notícia de fato formalizada nesta Promotoria de Justiça, registrada no PROEJ sob o nº 53.16.01.0032-PROEJ, instaurada após as declarações prestadas pelo Senhor Erilo Santana Bispo sobre dificuldades junto à Secretaria de Saúde de Pacatuba para o transporte de sua esposa IRACI DOS SANTOS para as sessões semanais de hemodiálise em Aracaju;

Considerando que a Constituição da República garante, em seu art. 196, a saúde como um direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas públicas voltadas, inclusive, ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

Considerando que, nos moldes estabelecidos pelos arts. 23, II, e 196 da Constituição da República, há responsabilidade concorrente e solidária dos três entes federativos na promoção do direito à saúde;

Considerando que o fornecimento de medicamentos, agendamento de consultas e transporte ao local de tratamento é parte integrante e indissociável do direito à saúde;

RESOLVE INSTAURAR O PRESENTE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL, adotando, desde já, as seguintes providências:

1. Nomear para funcionar como escrivã do presente feito a Técnica do MP/SE Willde Pereira Sobral (mat. 1793), que deverá prestar compromisso legal e, logo em seguida, tomar providências atinentes a sua função, atuando e registrando o feito, inclusive na via eletrônica, tudo em conformidade com o disposto no art. 4º, inciso IV da Resolução nº 002/2008-CPJ;

2. Encaminhar portaria para publicação no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Sergipe (DOFe), nos termos do artigo 5º da Portaria 2.254/2015-PGJ.

Gabinete da Promotoria de Justiça de Pacatuba, 22 de junho de 2016.

LUCIANA DUARTE SOBRAL

Promotora de Justiça



Promotoria de Justiça de Pacatuba

Portaria de instauração de Procedimento Preparatório de Inquérito Civil

PORTARIA N° 51/2016

A PROMOTORA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE PACATUBA, LUCIANA DUARTE SOBRAL, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especificamente as previstas no art. 129, III e VI, da Constituição Federal, art. 26, I, da Lei 8.625/93 (LONMP) e art. 39, I, da Lei Complementar Estadual nº 02/90;

Considerando o teor do Procedimento Preparatório formalizado sob o nº 53.16.01.0026-PROEJ, após denúncia encaminhada a esta Promotoria de Justiça sobre "cargos fantasmas" ocupados pelos Senhores MANOEL PEREIRA e CARLOS AUGUSTO PEREIRA na Prefeitura Municipal de Ilha das Flores;

Considerando que é dever do Ministério Público zelar pelo patrimônio público e pela observância dos princípios constitucionais reitores da Administração Pública, entre os quais legalidade e moralidade administrativas;

Considerando que constitui improbidade administrativa qualquer ato que cause enriquecimento ilícito, dano ao Erário e/ou violação aos princípios da administração pública, estando sujeitos os responsáveis às sanções previstas na Lei nº 8.429/92 (LIA), nos moldes do art. 37, §4º, da Constituição da República;

Considerando que no exercício de suas atribuições a Promotoria tem o poder-dever de instaurar inquérito civil e procedimento administrativo visando a anulação ou declaração de nulidade de atos lesivos ao patrimônio público ou à moralidade administrativa do Estado ou do Município, de suas administrações indiretas ou fundacionais ou de entidades privadas de que participem;

RESOLVE CONVERTER O PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO EM INQUÉRITO CIVIL, objetivando a reparação do dano ao patrimônio público em sentido lato e apuração de responsabilidade, promovendo a coleta de informações, depoimentos, certidões e demais diligências, adotando, desde já a seguinte providência:

Encaminhar portaria para publicação no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Sergipe (DOFe), nos termos do artigo 5º da Portaria 2.254/2015-PGJ.

Pacatuba, 22 de junho de 2016.

LUCIANA DUARTE SOBRAL

Promotora de Justiça

Promotoria de Justiça de Pacatuba

Portaria de instauração de Procedimento Preparatório de Inquérito Civil

PORTARIA N° 47/2016

O Ministério Público do Estado de Sergipe, por intermédio da Promotora de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, previstas nos arts. 127 e 129, incisos II e III da Constituição Federal; art. 118, incisos III e V e § 1º, alínea "a" da Constituição Estadual; 25, inciso IV, alínea "a" da Lei nº 8.625/93; arts. 39 incisos X e 44, incisos IV e X, alínea "a", da Lei Complementar nº 02, de 12 de novembro de 1990, e no art. 8º, § 1º, da Lei 7.347, de 24 de julho de 1985,

Considerando o teor da notícia de fato formalizada nesta Promotoria de Justiça, registrada no PROEJ sob o nº 53.16.01.0025-PROEJ, sobre as dificuldades encontradas pela Senhora JOSENALDA PIEDADE BISPO junto à Secretaria de Saúde de Brejo Grande para transporte de sua filha ANDREZA BISPO BEZERRA, portadora de doença grave no sistema nervoso central, para a cidade de Aracaju;





Considerando que a adolescente, conforme relatório anexo ao feito, necessita de acompanhamento mensal no HUSE, em Aracaju, onde são realizados exames, consultas e atendimento multidisciplinar;

Considerando que a Constituição da República garante, em seu art. 196, a saúde como um direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas públicas voltadas, inclusive, ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

Considerando o dever constitucional da família, da sociedade e do Estado de zelar pelos direitos da criança e do adolescente com absoluta prioridade, consoante dispõe o artigo 227 e seguintes da Carta Magna.

Considerando a atribuição do Ministério Público com atuação nesta Promotoria de Justiça de Curador dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como curador dos Direitos à Saúde;

RESOLVE INSTAURAR O PRESENTE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL, adotando, desde já, as seguintes providências:

1. Nomear para funcionar como escrivã do presente feito a Técnica do MP/SE Willde Pereira Sobral (mat. 1793), que deverá prestar compromisso legal e, logo em seguida, tomar providências atinentes a sua função, autuando e registrando o feito, inclusive na via eletrônica, tudo em conformidade com o disposto no art. 4º, inciso IV da Resolução nº 002/2008-CPJ;

2. Encaminhar portaria para publicação no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Sergipe (DOFe), nos termos do artigo 5º da Portaria 2.254/2015-PGJ.

Gabinete da Promotoria de Justiça de Pacatuba, 09 de junho de 2016.

LUCIANA DUARTE SOBRAL

Promotora de Justiça

Promotoria de Justiça de Pacatuba

Portaria de instauração de Inquérito Civil

PORTARIA Nº 48/2016

A PROMOTORA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE PACATUBA, LUCIANA DUARTE SOBRAL, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especificamente as previstas no art. 129, III e VI, da Constituição Federal, art. 26, I, da Lei 8.625/93 (LONMP) e art. 39, I, da Lei Complementar Estadual nº 02/90;

Considerando o teor do Procedimento Preparatório formalizado nesta Promotoria de Justiça sob o nº 53.15.01.0051-PROEJ, sobre a ausência de assentos reservados para idosos nos veículos de transporte interestadual de propriedade da COOPERTALSE;

Considerando que a Lei Estadual 5.663/2015 determina a reserva de 02 assentos, nos veículos de transporte interestadual, para passageiros idosos;

Considerando o dever constitucional da família, da sociedade e do Estado de amparar as pessoas idosas, assegurando sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade e bem estar, garantindo-lhes direito à vida, nos moldes esculpido no art. 230, da Constituição Federal;

Considerando o dever legal da família, da comunidade, da sociedade e do Poder Público, assegurar ao idoso, com absoluta prioridade, a efetivação do direito à vida, à saúde, à alimentação, à dignidade, etc, consoante dispõe o artigo 3º, da Lei 10.741/2003 e seguintes da Carta Magna;

Considerando a atribuição do Ministério Público com atuação nesta Promotoria de Justiça de Curador dos Direitos do Idoso;



RESOLVE CONVERTER O PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO EM INQUÉRITO CIVIL, objetivando a reparação do dano ao patrimônio público em sentido lato e apuração de responsabilidade, promovendo a coleta de informações, depoimentos, certidões e demais diligências, adotando, desde já a seguinte providência:

Encaminhar portaria para publicação no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Sergipe (DOFe), nos termos do artigo 5º da Portaria 2.254/2015-PGJ.

Pacatuba, 22 de junho de 2016.

LUCIANA DUARTE SOBRAL

Promotora de Justiça

Promotoria de Justiça de Pacatuba

Portaria de instauração de Inquérito Civil

PORTARIA N° 49/2016

A PROMOTORA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE PACATUBA, LUCIANA DUARTE SOBRAL, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especificamente as previstas no art. 129, III e VI, da Constituição Federal, art. 26, I, da Lei 8.625/93 (LONMP) e art. 39, I, da Lei Complementar Estadual nº 02/90;

Considerando o teor do Procedimento Preparatório formalizado nesta Promotoria de Justiça sob o nº 53.15.01.0061-PROEJ, com base no Auto de Infração Ambiental de nº 0144/2015, lavrado pela ADEMA em desfavor da Brazil Tower Cessão de Infraestrutura pela ausência de licenciamento ambiental para funcionamento;

Considerando que o artigo 225 da Constituição Federal consagrou o princípio do meio ambiente ecologicamente equilibrado, consagrando-o como bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida;

Considerando que compete ao Ministério Público promover o Inquérito Civil e a ação civil pública para a proteção do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos;

Considerando que é dever do Ministério Público zelar pelo patrimônio público, aqui entendido como do uso comum do povo;

RESOLVE CONVERTER O PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO EM INQUÉRITO CIVIL, objetivando a reparação do dano ao patrimônio público em sentido lato e apuração de responsabilidade, promovendo a coleta de informações, depoimentos, certidões e demais diligências, adotando, desde já a seguinte providência:

Encaminhar portaria para publicação no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Sergipe (DOFe), nos termos do artigo 5º da Portaria 2.254/2015-PGJ.

Pacatuba, 22 de junho de 2016.

LUCIANA DUARTE SOBRAL

Promotora de Justiça

Promotoria de Justiça de Pacatuba

Portaria de instauração de Inquérito Civil

PORTARIA N° 50/2016





A PROMOTORA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE PACATUBA, LUCIANA DUARTE SOBRAL, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especificamente as previstas no art. 129, III e VI, da Constituição Federal, art. 26, I, da Lei 8.625/93 (LONMP) e art. 39, I, da Lei Complementar Estadual nº 02/90;

Considerando o teor do Procedimento Preparatório formalizado nesta Promotoria de Justiça sob o nº 53.15.01.0068-PROEJ, instaurada para apurar irregularidades na Rodovia Estadual SE 204, que perpassa pelos Municípios de Japoatã, Pacatuba, Ilha das Flores e Brejo Grande;

Considerando que rodovia encontra-se com trecho deteriorado na localização do KM 204, nas proximidades da Fábrica de Cimento Mizu, sem cobertura asfáltica, provocando custoso e perigoso desvio dos veículos que ali transitam, principalmente em períodos de chuva, além do número de buracos que vem aumentando consideravelmente;

Considerando que, em vários pontos da rodovia, não existe acostamento ou o acostamento encontra-se completamente coberto pela vegetação às margens da pista;

Considerando que não existe ou está apagada, em diversos pontos da rodovia, a sinalização vertical e horizontal de trânsito (principalmente em relação aos quebra-molas);

Considerando que é dever do Ministério Público zelar pelo patrimônio público, aqui entendido como do uso comum do povo;

RESOLVE CONVERTER O PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO EM INQUÉRITO CIVIL, objetivando a reparação do dano ao patrimônio público em sentido lato e apuração de responsabilidade, promovendo a coleta de informações, depoimentos, certidões e demais diligências, adotando, desde já a seguinte providência:

Encaminhar portaria para publicação no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Sergipe (DOFe), nos termos do artigo 5º da Portaria 2.254/2015-PGJ.

Pacatuba, 22 de junho de 2016.

LUCIANA DUARTE SOBRAL

Promotora de Justiça

Promotoria de Justiça de Pacatuba

Portaria de instauração de Inquérito Civil

PORTARIA Nº 51/2016

A PROMOTORA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE PACATUBA, LUCIANA DUARTE SOBRAL, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especificamente as previstas no art. 129, III e VI, da Constituição Federal, art. 26, I, da Lei 8.625/93 (LONMP) e art. 39, I, da Lei Complementar Estadual nº 02/90;

Considerando o teor do Procedimento Preparatório formalizado sob o nº 53.15.01.0069-PROEJ, instaurado para apurar denúncia encaminhada a esta Promotoria de Justiça sobre a existência de funcionários "fantasmas" no Instituto de Previdência do Município de Ilha das Flores-IPREV;

Considerando que é dever do Ministério Público zelar pelo patrimônio público e pela observância dos princípios constitucionais reitores da Administração Pública, entre os quais legalidade e moralidade administrativas;

Considerando que constitui improbidade administrativa qualquer ato que cause enriquecimento ilícito, dano ao Erário e/ou violação aos princípios da administração pública, estando sujeitos os responsáveis às sanções previstas na Lei nº 8.429/92 (LIA), nos moldes do art. 37, §4º, da Constituição da República;

Considerando que no exercício de suas atribuições a Promotoria tem o poder-dever de instaurar inquérito civil e procedimento administrativo visando a anulação ou declaração de nulidade de atos lesivos ao patrimônio público ou à moralidade





administrativa do Estado ou do Município, de suas administrações indiretas ou fundacionais ou de entidades privadas de que participem;

RESOLVE CONVERTER O PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO EM INQUÉRITO CIVIL, objetivando a reparação do dano ao patrimônio público em sentido lato e apuração de responsabilidade, promovendo a coleta de informações, depoimentos, certidões e demais diligências, adotando, desde já a seguinte providência:

Encaminhar portaria para publicação no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Sergipe (DOFe), nos termos do artigo 5º da Portaria 2.254/2015-PGJ.

Pacatuba, 22 de junho de 2016.

LUCIANA DUARTE SOBRAL

Promotora de Justiça

1ª Promotoria de Justiça - Itabaiana

Portaria de instauração de Procedimento Preparatório de Inquérito Civil

PORTARIA n.º 031.2016

O Ministério Público do Estado de Sergipe, aos 28 dias de junho de 2016, através da 1ª Promotoria de Justiça Cível de Itabaiana, instaurou o Procedimento Preparatório de Inquérito Civil, tombado no sistema PROEJ sob o nº 48.16.01.0011, tendo por objeto suposto fechamento de via pública por um senhor conhecido por "Chororó".

Itabaiana/SE, 28 de junho de 2016.

KELFRENN TEIXEIRA RODRIGUES DE MENEZES

Promotor de Justiça Substituto

Promotoria de Justiça Especial Cível e Criminal - Itabaiana

Portaria de instauração de Procedimento Preparatório de Inquérito Civil

PORTARIA n.º 28/2016

O Ministério Público do Estado de Sergipe, aos 28 dias de junho de 2016, através da Promotoria de Justiça Especial Cível e Criminal de Itabaiana/SE, instaurou o Procedimento Preparatório de Inquérito Civil, tombado no sistema PROEJ sob o nº 50.16.01.0031, tendo por objeto apurar a implementação do Serviço Ambulatorial Especializado aos pacientes diabéticos no Município de Itabaiana/SE, visando ao cumprimento da legislação pertinente.

Itabaiana, 30 de junho de 2016.

RAYMUNDO NAPOLEÃO XIMENES NETO

Promotor de Justiça substituto

Promotoria de Justiça Especial Cível e Criminal - Itabaiana



**Portaria de instauração de Procedimento Preparatório de Inquérito Civil**

PORTARIA n.º 27/2016

O Ministério Público do Estado de Sergipe, aos 28 dias de junho de 2016, através da Promotoria de Justiça Especial de Itabaiana, instaurou o Procedimento Preparatório de Inquérito Civil, tombado no sistema PROEJ sob o nº 50.16.01.0032, tendo por objeto apurar os procedimentos a serem adotados pelo Município de Itabaiana/SE para a implantação do Serviço de Atendimento Domiciliar, visando ao cumprimento da legislação pertinente.

Itabaiana, 30 de junho de 2016.

Raymundo Napoleão Ximenes Neto

Promotor de Justiça substituto

1ª Promotoria de Justiça Criminal - Socorro**Portaria de instauração de Procedimento Investigatório Criminal**

PORTARIA Nº. 14/2016

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE, através de seu Presentante, Promotor de Justiça in fine firmado, no uso de suas atribuições institucionais de Curador do Controle Externo da Atividade Policial, com fulcro nos artigos 127, caput, e 129, incisos I, II, VIII e IX, da Constituição Federal; art. 8º da LC Federal nº 75/93, art. 26, incisos I e V, da Lei nº 8.625/93 - Lei Orgânica Nacional do Ministério Público; artigo 4º, parágrafo único, do Código de Processo Penal; artigo 118, incisos II, V, VI e VII, da Constituição Estadual; artigo 4º, § 1º, da Lei Complementar Estadual nº 02/90; bem como nas disposições constantes da Resolução CNMP nº 13/06, instaura o presente PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL, com o fim precípua de apurar a suposta prática de crime de abuso de autoridade, praticado em tese na Rua 24, Conjunto Parque dos Faróis, nesta urbe, pelo Policial Militar D'Artagnan Bonfim Bastos, em detrimento da vítima Sérgio de Souza Ramos.

Isso porque no dia 24/10/2015, por volta de 20:30, no local já mencionado, durante uma abordagem de rotina, o PM D'Artagnan Bonfim Bastos teria agredido fisicamente a referida vítima com socos e tapas, sem qualquer justificativa.

Verifica-se, portanto, fundados indícios da prática do crime de abuso de autoridade, razão pela qual instaura-se, pela presente portaria, PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL.

Para secretariar os trabalhos, ficam nomeadas sob compromisso as servidoras Flávia Patrícia Santos Barreto, Mat. Nº 1656, e Danielle Costa Mendonça, Mat. nº 1394.

Visando à adequada apuração dos fatos, desde logo são determinadas as seguintes diligências:

1 - a regularização dos autos, com a autuação desta portaria e numeração das folhas.

Fica decretado o sigilo da investigação em curso como forma de garantia de sua eficácia (art. 14 da Res. CNMP nº 13/06).

Nos termos do art. 12, caput, da Res. CNMP nº 13/06, caso este procedimento investigatório não seja concluído no prazo de 90 (noventa) dias, devem os autos seguir conclusos para deliberação a respeito da necessidade de prorrogação do prazo para término da investigação.

Registre-se a instauração deste Procedimento Investigatório Criminal em livro próprio desta Promotoria de Justiça, devendo numerá-lo em ordem cronológica e crescente referente ao ano em curso.

Remeta-se urgentemente cópia desta portaria ao Excelentíssimo Procurador Geral de Justiça de Sergipe, para os fins a que alude o art. 5º da Res. CNMP nº 13/06.



Cumpra-se.

Nossa Senhora do Socorro/SE, 30 de junho de 2016.

Amilton Neves Brito Filho

Promotor de Justiça Substituto

9. CENTROS DE APOIO OPERACIONAL - CAOP'S

(Não houve atos para publicação)

10. ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

(Não houve atos para publicação)

11. SECRETARIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO/DIRETORIAS

(Não houve atos para publicação)
